



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1945, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza a celebração de contratos a serem firmados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM para aquisição de materiais de consumo de TI.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

- **SUDAM**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, parágrafo único, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo ar. 6º, inciso II, do Anexo, do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no processo SEI ° 59004.000534/2026-96, resolve:

Art. 1º Autorizar as celebrações dos Contratos/Empenhos, a serem firmados entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e as empresas listadas na tabela abaixo, bem como, nos valores dos itens que cada uma sagrou-se vencedora Aviso de contratação direta 28_2026 Material de consumo (0773838), objetivando materiais de consumo de tecnologia da informação e comunicação para atender às necessidades, nos termos da tabela abaixo, dos diversos setores da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência com fulcro no II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, dispensa em razão do valor:

Item	Especificação	Fornecedor	CNPJ	Valor unitário	Quantidade	Valor global
1	SSD SATA III 240GB	AURIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	46.670.645/0001-32	R\$ 239,00	45	R\$ 10.755,00
2	SSD SATA III – 2 TB	DPI COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	8.257.348/0001-70	R\$ 1.473,00	8	R\$ 11.784,00
3	PATCH CORD CATEGORIA 6 – 5 METROS	MUNDIAL TELECOMUNICAÇÕES BH LTDA	24.509.756/0001-29	R\$ 35,98	100	R\$ 3.598,00
8	TRANSCEPTOR ÓPTICO 10 GE FORTINET FN-TRAN-SFP+SR	L M OLIVEIRA FABRIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	65.679.435/0001-50	R\$ 884,00	8	R\$ 7.072,00
					Valor Total	R\$ 33.209,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jorgiene dos Santos Oliveira
Superintendente Substituta

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável.

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Superintendente Substituto(a)**, em 01/10/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 01/10/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 01/10/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 01/10/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0779153** e o código CRC **648141BF**.